



Handwritten signature

ATA N.º 12/2023

Data da reunião ordinária: 15/06/2023

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 15:18 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

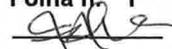
Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

**ATA N.º 12****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 15 de junho de 2023.**

No dia 15 de junho de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia treze de junho de dois mil e vinte e três, na plataforma de gestão documental SharePoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

3.1. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA _____

3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA _____

3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO À RENDA – PROPOSTA _____

3.4. PRÉDIO ALBINO FIDALGO I E II - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE COMODATO – PROPOSTA _____

3.5. PERMUTA DE HABITAÇÃO - PRÉDIO ALBINO FIDALGO I E II – PROPOSTA _____

3.6. APOIO A FAMÍLIAS REFUGIADAS DA UCRÂNIA – PROPOSTA _____

3.7. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO – PROPOSTA _____

3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 12/06/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 110/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

3.10. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTO – PROPOSTA _____

3.11. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO RECEITA, QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – PARA CONHECIMENTO _____

3.12. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS DE CARÁTER EVENTUAL (AECE) E APOIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE CARÁTER PONTUAL (AESP) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____



3.13. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA NOVA E PONDRAS E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEZELHE E COVELÃES – PROPOSTA _____

3.14. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO AGRO-FLORESTAL DAS TERRAS DO BARROSO E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

3.15. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COOPBARROSO, CRL, E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

3.16. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE CABRIL E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

3.17. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE FAFIÃO E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

3.18. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DA FREGUESIA DE OUTEIRO E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

3.19. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE PITÕES DAS JÚNIAS E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

3.20. PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO EM 31.10.2011 - ARTIGO 1350 - FREGUESIA DE MONTALEGRE E PADROSO - LOTE 11 - AGRUPAMENTO EX-CAR – PROPOSTA _____

I ATA

2- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 11/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JUNHO _____
 DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou por unanimidade, a sua aprovação. _____

Não votou a ata o senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues por não ter estado presente na referida reunião. _____

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

Intervenções: _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela interveio para perguntar à Senhora Presidente da Câmara sobre o projeto da creche de Salto e se esta vai ou não ser financiada por fundos comunitários. _____

A Senhora Presidente da Câmara, referiu que o projeto da creche existe, é da Associação Borda D'Água e a alteração prevista é apenas quanto à sua localização permitindo se vai criar uma zona de estacionamento mais capaz. Quanto ao financiamento do projeto com fundos comunitários, referiu que a candidatura não foi aprovada, conforme foi informada, mas vai ser incluída no Pacto do Alto Tâmega e Barroso, o qual ainda não está aprovado. _____

O senhor vereador do Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra, afirmou que tinha ouvido umas notícias relativas ao Quadro Comunitário de apoio de 2007/2014, que incluiu o ciclo urbano da água, mas Montalegre por questões técnicas não se tinha qualificado. Disse ainda que lhe falaram de que ia haver uma outra fase para este ciclo, por isso gostava de saber como estava este assunto dado que a informação que possui é no sentido de que Montalegre vai voltar a candidatar-se a este ciclo novamente. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que no Pacto do Alto Tâmega e Barroso está identificado o ciclo urbano da água, porém o Plano Regional não está ainda concluído e as CIMs têm tido reuniões com as Comissões de Coordenação. O Professor Ramiro está a tratar disso para dar a melhor resposta no âmbito da CIM do Alto Tâmega e Barroso. Referiu ainda que vai haver reuniões e só depois são alocadas as verbas em cada um dos programas e eixos. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues perguntou se o próximo pacto vai ser mais abrangente que o anterior, ou seja, se os quadros regionais irão ter mais peso. _____

A Senhora Presidente da câmara respondeu que o Pacto vai ser gerido pela CIM. O volume financeiro vai ser maior, mas há programas que não se sabe se vão continuar e em que termos. _____

O senhor vereador da oposição perguntou quais as linhas orientadoras que vêm de Bruxelas e se há algumas restrições. _____

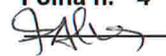
A Senhora Presidente da Câmara afirmou que existe uma obrigação a qual condiciona todos os investimentos que se perspetivam virem a ser efetuados, fala do *tag* climático, que obriga à certificação e eficiência energética, o qual que tem um peso muito alto em cada investimento e não se sabe muito bem como atingi-lo. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que há muita gente a não ter conhecimento de muitas coisas que nos são impostas pela comunidade europeia, como é o caso do cumprimento da meta da “pegada ecológica,” que, muitas vezes, obriga a retirar dinheiro das candidaturas para pagar a consultores para que atestem essas metas e seus valores. _____

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que essa é a questão, ou seja, em todos os investimentos, obrigatoriamente, vai ter de se cumprir a pegada ecológica, o que faz, desde logo, diminuir o orçamento. Esclareceu que o executivo vai incluir o Centro de Saúde e a Creche de Salto no Pacto do Alto Tâmega e Barroso. Vai, ainda, proceder-se à requalificação do Multiusos, começando por uma intervenção ao nível do telhado e tornando o edifício mais eficiente, e as redes de águas e saneamento também estão previstas. Tudo isto está já previsto no orçamento e vai-se tentar fazer e candidatar o máximo nestes anos. _____

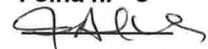
O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Jorge Fidalgo interveio para dar nota sobre o sucesso que teve o regresso da competição do Carp Fishing – VII Pisões Carp Classic. Esta competição, como referiu, contou com a participação de 37 equipas nacionais e internacionais, presentes 72 horas na Barragem do Alto Rabagão. Culminou esta prova desportiva num recorde de 245 capturas de carpas que correspondem a 1, 500 Kilos dessa espécie. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para dizer que este mês tem sido muito feliz para o município por todos os eventos que foram desenvolvidos, os quais nos encheram de orgulho e trouxeram ao concelho muita gente. Referiu o Rally cross e trouxe a esta reunião os dados solicitados pelo Dr. Capela quanto à lotação, bilheteira e alojamento deste evento desportivo. Informou que se está a fazer um estudo do retorno económico deste evento, mas pode desde já dizer que a nível de alojamento local no concelho, teve uma taxa de ocupação de quase cem por cento, e que no hotel de Boticas, no Forte de S. Francisco, em Chaves e no Hotel Casino de Chaves a ocupação desses equipamentos rondou entre os noventa e os cem por cento. Quanto à ocupação da pista numa lotação de dez mil e dezoito lugares sentados que existiam, registou-se uma ocupação de oito mil e trinta e oito pessoas. A nível da restauração também existem alguns



dados, mas ainda se está a fazer uma auscultação, sendo certo que alguns restaurantes contactados não respondem. Salientou, as reportagens que foram feitas do evento e que continuam a ser notícia nos meios de comunicação social, a nível mundial, continuando o concelho a ser desse modo publicitado, motivo pelo qual só temos que nos envaidecer, principalmente por termos sido capazes de ter uma organização que foi excelente e que toda a gente elogiou. Muitos pilotos a disseram que a pista é única e lendária, o que não deixa de ser importante porque esses pilotos correm em pistas de todo o mundo. Deste modo, deixa aqui um bem-haja a todas as equipas que trabalharam para o sucesso deste evento, desde os funcionários da câmara, aos bombeiros, a quem esteve nas bilheteiras, que aguentaram um horário das seis horas da manhã às vinte e uma horas, à proteção civil e aos operadores das máquinas e demais colaboradores, uma vez que foram todos incedíveis nas suas funções. Deixa-lhes aqui os parabéns para todos eles, que fizeram parte do sucesso deste rally cross, essencialmente porque sabe que sentem a importância que este evento representa para a terra. Prosseguindo, referiu-se ao dia nove de junho, dia do município, que foi um dia marcante, sentido profundamente por todos porque marcou o virar de uma página em termos de pandemia. Fez-se o reconhecimento à gente anónima, através da atribuição da medalha de mérito, que, na altura da pandemia, com muita coragem e entrega, tiveram a sua quota de responsabilidade para que os efeitos da Covid-19, fossem minorados no nosso concelho e não tivessem ocorrido tantas mortes. Referiu que não tinha falado do papel da GNR, mas os agentes que pertencem a esta força policial, desempenham um papel incedível e fazem-no todos os dias porque, além das forças de segurança, são também um elo de ligação aos idosos do concelho que semanalmente visitam, ajudando-os no seu bem-estar e cortando a solidão em que alguns vivem bem como presença atenta junto dos nossos alunos. Deu nota do concerto que ocorreu com a Banda Musical de Parafita, no Multiusos, e com os dois artistas, FF e Sofia Escobar e que foi maravilhoso. Disse não haver palavras suficientes para o reconhecimento que a banda de música merece porque tratando-se de uma banda da aldeia, nos conseguiu dar uma atuação de nível mundial. Assim, endereça uma palavra de reconhecimento à Direção da Banda Musical, mas, ao mesmo tempo, aos pais que reconhecem a importância de levar os seus filhos aos ensaios e às aulas da banda, aos jovens que estudam e trabalham fora, mas que não deixam de comparecer sempre, o que simboliza e retrata muito bem os barrosões, o que nos inspira de que teremos futuro. Destacou, ainda, a apresentação do livro de Pedro Canedo intitulado "Rostos com História" que fica como um documento do reconhecimento de todos os rostos que retrata e ainda o livro do Dr. Calvão intitulado "Soutelo de Larouco e O Agger XVII no Alto do Barroso" que foi apresentado na Feira do Livro. Deixou o reconhecimento para a Biblioteca e o Ecomuseu que conseguiram, com a sua logística, trabalho e dedicação uma Feira do Livro de grande valor. Por último, disse que se vai continuar a fazer coisas boas no concelho e para os barrosões, este foi um mês de grandes eventos e vai-se continuar nessa senda no futuro próximo. Deu os parabéns à Associação de Caça do Alto da Seixa que acolheu, no campo de tiro em Salto, a VII Taça "RF Malta" que contou com mais de uma centena de atiradores e onde o saltense Daniel Reis alcançou um terceiro lugar.

O senhor vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues interveio, para manifestar a sua concordância, no geral, com tudo o que foi proferido pela Senhora Presidente da Câmara, apenas



com exceção do que disse sobre o rally cross. Afirmou que, sobre este assunto, os vereadores do Partido Social Democrata não partilham da opinião sufragada mais uma vez pelo executivo pelos motivos sobejamente já conhecidos. É um evento que consome muitos recursos financeiros ao município, que dariam para organizar três ou seis feiras de fumeiro e o seu retorno económico não está na mesma proporção para o concelho. Claro que, quando é o nosso município a organizar um evento como este e a arcar com todas as despesas, vemos muitas manifestações de agrado, os de fora gostam muito, mas o Senhor Presidente da Câmara de Vila Real, por exemplo, também referiu que em Vila Real o rally cross só teria lugar com o apoio do Estado. Afirmar-se que, devido ao mundial de rally cross, os hotéis de Chaves estavam cheios, não é um bom exemplo para ser dado pela Senhora Presidente da Câmara, tendo em conta o que se vai passar com a intervenção da estrada que nos liga àquele concelho, simplesmente não merecem. Neste momento, custa-lhe muito ouvir dizer que este evento encheu três hotéis dos concelhos vizinhos porque o que a câmara deve fazer é aprender a defender mais os interesses do nosso concelho. _____

A Senhora Presidente da Câmara agradeceu as palavras do senhor vereador da oposição sobre todos os eventos que foram desenvolvidos pela câmara neste mês, referindo que respeita, a opinião que partilhou sobre o rally cross. Afirmou que a um Presidente de Câmara exige-se o respeito e a coesão territorial porque o "orgulhosamente sós" não colheu frutos no passado, como se sabe, e o atraso do nosso país deve-se muito a essa política. Foram 50 anos de história e isso tem muito peso quando vemos que tínhamos uma taxa de 90% de analfabetismo da nossa população. De um Presidente de Câmara, espera-se que tenha responsabilidade e, quando hoje em dia tanto se fala de coesão territorial, temos de ter consciência e reconhecer que juntos teremos mais peso, mais força porque o que se pretende é a afirmação cada vez mais forte desta Região do Alto Tâmega e Barroso. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

**II
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

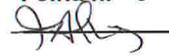
3.1. PROGRAMA "OLHARES PELA MATERNIDADE" – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada no dia 12 de junho, em curso, pela vereadora da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"No âmbito do Regulamento do Programa "Olhares pela Maternidade", foi apresentada 1 candidatura, correspondente a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre. _____

Analisada a mesma, proponho: _____

1. Admissão da candidatura constante da lista anexa, porque cumpre com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º. _____



2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do mês de junho, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5º e, até as crianças perfazerem os três anos de idade. _____

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros anuais, concretizados da seguinte forma: _____

| Objeto | Ano de 2023 |
|--|-------------|
| Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (1) | € 300,00 |

Montalegre, 12 de junho de 2023 _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, (Ana Isabel Alves Dias)". _____

Esta proposta e o documento anex, ficam arquivados sob a forma de cópia como docs. n.ºs 2 e 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela vereadora da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com deferimento do processo constante no n.º 1, alínea a) e com a renovação dos processos constantes no n.º 2, alínea a). _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, (Ana Isabel Alves Dias)". _____

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____

3.3. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO À RENDA – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela vereadora da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, no dia 12 de junho corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

“Com fundamento no Relatório Social apresentado pela técnica superior da DSCE, e de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, no seu artigo 10º (Apoio económico para pagamento da renda de casa para habitação permanente, até ao montante de 200€ mensais, pelo período de 6 ou 12 meses, eventualmente renovável por igual período de



6 ou 12 meses até ao limite de 36 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações no montante dos rendimentos do agregado familiar), proponho à Ex.ma Câmara a atribuição de um apoio económico para o pagamento da renda no valor de 200€ mensais durante o período de 12 meses. _____

A despesa com este apoio, foi cabimentada com o nº 577/2023, anexa à proposta. _____

Montalegre e Paços do Município, 12 de junho de 2023 _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, (Ana Isabel Alves Dias)". _____

Estes documentos vão ficar arquivados sob a forma de cópia como doc. n.º5,6 e 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta de atribuição de um apoio económico para pagamento de renda de casa para habitação permanente. _____

À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____

3.4. PRÉDIO ALBINO FIDALGO I E II - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE COMODATO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela vereadora da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, no dia 12 de junho, corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais. _____

“No cumprimento do nº 1 da cláusula terceira, dos Contratos de Comodato relativos às habitações dos Prédios Albino Fidalgo I e II, nesta vila de Montalegre, foi reapreciada a situação de todos os comodatários cujo contrato perfaz o período de cinco anos. _____

A saber: _____

José Pedro Dias da Costa _____

Tânia Isabel Dias Fonseca _____

Oleh Zaiets _____

João Paulo Gil Tomás _____

Natália da Conceição Alves Teixeira _____

Ana Filipa Macedo Gonçalves _____

Estes comodatários, todos residentes no Prédio Albino Fidalgo II, têm contrato de Comodato assinado em 01.06.2018 e 01.09.2018. _____

Foi solicitada toda a documentação necessária para avaliação da sua situação: rendimentos, composição do Agregado Familiar, comprovativo da não propriedade de prédios urbanos. Após análise dos processos constatou-se: _____

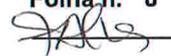
1. Nenhum dos comodatários tem outra habitação. _____

2. Todos mantêm um rendimento “per capita” igual ou inferior a 50% do SMN em vigor. _____

Porque todos os comodatários mantêm os requisitos que estiveram na origem da sua seleção como comodatários (não têm habitação própria, ocupam efetiva e permanentemente a habitação e têm um rendimento “per capita” igual ou inferior a metade do SMN em vigor). _____

Assim, proponho à Ex.ma Câmara que, no âmbito da alínea a), do nº 1, da cláusula terceira dos Contratos de Comodato, sejam renovados por mais cinco anos os contratos de comodato dos agregados familiares acima identificados, todos residentes no Prédio Albino Fidalgo I e II. _____

Montalegre, 12 de junho de 2023 _____



A Vereadora da ação social, assinatura ilegível, (Ana Isabel Alves Dias)".

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º8.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta, nos precisos em que foi formulada.

À Divisão Sociocultural e Educação para os devidos efeitos.

3.5. PERMUTA DE HABITAÇÃO - PRÉDIO ALBINO FIDALGO I E II – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela vereadora da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, no dia 12 de junho, corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"Considerando que a composição do agregado familiar da requerente abaixo identificado foi alterada após a ocupação da respetiva habitação e havendo, atualmente, possibilidade de permuta para habitação de maior dimensão, e de acordo com o n.º 2 do artigo 6º das Normas Disciplinadoras (Habitação adequada) proponho que:

1 – Tânia Isabel Dias Fonseca, casada, com cinco filhos menores (4 rapazes e uma rapariga), atualmente a residir numa habitação T3 (Bloco 1, 3.º Direito) do Prédio Albino Fidalgo II, permuta com o comodatário Marcelo Barbosa Rita, a residir numa habitação T3 no Prédio Albino Fidalgo I (Bloco B, 2.º Direito traseiras).

Esta permuta prende-se com o facto da habitação de tipologia T3 do Prédio Albino Fidalgo I ser de maior dimensão, existindo a possibilidade de poder dividir a sala em dois espaços, adaptando uma das áreas como quarto para a sua filha.

Montalegre e Paços do Município, 12 de junho de 2023

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, (Ana Isabel Alves Dias)".

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º9.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta, nos precisos em que foi formulada.

À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos.

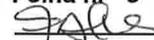
3.6. APOIO A FAMÍLIAS REFUGIADAS DA UCRÂNIA – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela vereadora da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, no dia 13 de junho, corrente, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"Portugal tem seguido de forma próxima e atenta a evolução da situação na Ucrânia, em estreita articulação com os parceiros da NATO e da União Europeia, participando de forma ativa e solidária nos esforços internacionais para apoiar a saída de cidadãos ucranianos e lusodescendentes e acolher todos aqueles que escolham o nosso país como destino.

Neste contexto, o Município de Montalegre associou-se a todo este movimento e recebeu já famílias ucranianas que está a apoiar como determinado no despacho datado de 28 de março de 2022.

Considerando que é necessário continuar a criar condições de dignidade e de apoio à inserção social destas famílias;



Determino, com as competências que me são conferidas pela alínea v), do n.º 13, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, considerando esta uma situação excecional e de emergência social que o município continue a apoiar todas as famílias refugiadas da Ucrânia, registadas no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e sinalizadas, pelos serviços de Ação Social deste Município, com os seguintes apoios: _____

1. Arrendamento temporário de habitação, adequando a tipologia da habitação ao número de pessoas do agregado familiar, com uma renda mensal não superior a 300,00€ a ser paga pelo Município, bem como aquisição de equipamento doméstico que eventualmente seja necessário; _
2. Atribuição de um apoio pecuniário, temporário, no valor correspondente ao IAS (480,43€) - quatrocentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos para o 1º adulto do agregado familiar; de metade do IAS, (240,22€) – duzentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos para o 2º elemento do agregado familiar e para os restantes elementos a quantia correspondente à diferença entre a soma dos valores anteriores e o valor do Salário Mínimo Nacional (760,00€); _____
3. Sinalização ao Núcleo da Cruz Vermelha, em Montalegre, para que lhes seja atribuído cabaz semanal de alimentos; _____
4. Equiparação ao Escalão 1 do abono de família para efeitos de Ação Social Escolar para todas as crianças/jovens que venham a frequentar as escolas do concelho; _____
5. Atribuição, a título de empréstimo, de um computador e banda larga a cada um dos alunos que assim o necessite. _____

Estas medidas vigorarão até à integração socioprofissional destas famílias e no máximo até um ano, renovável por iguais períodos, caso se justifique. _____

Montalegre, 13 de junho de 2023 _____

A Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)". _____

Estes documentos vão ficar arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 10,11 e 12. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou como estava o concelho o que diz respeito ao acolhimento de famílias ucranianas. _____

A Senhora Vice-Presidente respondeu que já se acolheu três famílias ucranianas e agora veio mais uma para o concelho. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta, nos precisos em que foi formulada. _____

À Divisão Sociocultural e Educação para os devidos efeitos. _____

3.7. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo vereador da Educação, Dr. Jorge Carneiro de Morais Fidalgo cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Com fundamento na informação apresentada pela técnica superior da DSCE, em anexo, proponho à Ex.ma Câmara a atribuição da tarifa social de água, no cumprimento do determinado pela alínea g), do artigo 6º do Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal de Bombeiro. _____

Montalegre e Paços do Município, 12 de junho de 2023. _____

O Vereador da Educação, assinatura ilegível, (Jorge Carneiro de Morais Fidalgo)". _____

Estes documentos vão ficar arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 13 e 14. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada. _____
 À Divisão Sociocultural e Educação para efeitos de notificação, de acordo com a proposta. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 16/05/2023 A 31/05/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias um e doze de junho de dois mil e vinte e três na importância global ilíquida de € 314.645,26 (trezentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e vinte seis cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

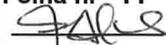
3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º110/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 110, respeitante ao dia 12 de junho de dois mil e vinte e três, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 7.798.015,71, sendo € 7.087.521,54 a título de dotações orçamentais, e € 710.494,17 a título de dotações não orçamentais. - Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.10. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTO – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de alteração modificativa aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2023 e que se consubstanciam na segunda alteração modificativa ao orçamento da receita, segunda alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, segunda alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipais e



segunda alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e, se arquivam sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativos a esta ata como docs.n.ºs 17,18, 19, 20,21 e 22. respetivamente.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais, aprovados para o ano económico em curso, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para os mesmos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

3.11. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO RECEITA, QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – PARA CONHECIMENTO_____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no dia dois de junho do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na primeira alteração permutativa ao Orçamento da Receita, quinta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, quinta alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs,23,24,25 e 26 .*_____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dar nota que verificou nos documentos aqui apresentados que a Associação Borda D`Água teve uma redução de vinte mil euros na dotação que lhe estava destinada. Perguntou se a Associação tinha garantia de financiamento nos Quadros Comunitários anteriores._____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que a Associação se tinha candidatado ao programa PARES, mas a candidatura não foi aprovada, por isso, a câmara vai colocar essa obra no novo Pacto. Referiu que, relativamente aos compromissos que vinham de trás, continua a bater-se por eles, como, por exemplo, a ligação de Montalegre à A 24, em que já se executou uma parte e existe um acordo escrito. Porém, volta a afirmar que ingerências noutras câmaras não faz porque também não admite que venham mandar no nosso concelho._____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

3.12. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS DE CARÁTER EVENTUAL (AECE) E APOIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE CARÁTER PONTUAL (AESCP) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE MONTALEGRE – PROPOSTA_____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“1 - O Projeto de Projeto de Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual (AECE) e Apoio de Emergência Social de Carácter Pontual (AESCP) no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montalegre foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do aviso n.º 633/2023 no Diário da República – 2.ª série, em 24.04.2023; _____

2 – No decurso do período de participação procedimental, não foi recebida qualquer contributo ou proposta de alteração às normas regulamentares que constam do diploma em causa. _____

Face ao supra exposto, propõe-se que: _____

1- O Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual (AECE) e Apoio de Emergência Social de Carácter Pontual (AESCP) no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montalegre seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - O Regulamento seja submetido pela câmara municipal à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento para deliberação; _____

3 - Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação na 2.ª série do Diário da República; _____

4 - Após a publicação do referido diploma regulamentar no Diário da República, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do município de Montalegre, no separador “Regulamentos Municipais em vigor.” _____

Montalegre, 12 de junho de 2023. _____

A Chefe da Divisão Administrativa, assinatura ilegível, (Maria Fernanda Moreira). _____

Estes documentos vão ficar arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 27 e 28. _____

Sobre este documento, foi exarado despacho pela Sra. Presidente da Câmara, datado do dia 12 de junho de 2023, com o seguinte teor: “À reunião da câmara para deliberação”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão Administrativa para remeter o assunto ao Presidente do órgão deliberativo para agendamento da próxima sessão. _____

X DIVERSOS

3.13. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA NOVA E PONDRAS E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEZELHE E COVELÃES – PROPOSTA _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Contratos Interadministrativos de Cooperação a celebrar entre o Município de Montalegre e a União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, União das Freguesias de Venda Nova e Pondras e União das Freguesias de Sezelhe e Covelães. _____

1-Fundamento da necessidade de contratar. _____

Constitui um dos objetivos prioritários estabelecidos na Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, a proteção da floresta contra incêndios. _____

Para a prossecução de tal objetivo, foram criadas as equipas de sapadores florestais, dotadas de capacidade e conhecimentos específicos adequados, com o propósito de, ao longo do ano, serem desenvolvidas, com caráter permanente e de forma sistemática e eficiente, ações de silvicultura preventiva e, simultaneamente, ações de vigilância e de apoio ao combate de incêndios florestais. O Programa de Sapadores Florestais (PSF) surge, assim, como instrumento da política florestal, com vista a contribuir para a diminuição do risco de incêndio e a valorização do património florestal através da criação de equipas especializadas, reforçando as estruturas de prevenção e de combate já existentes, numa ação conjugada de esforços das diferentes entidades empenhadas na defesa da floresta contra os incêndios. _____

As equipas dos sapadores florestais têm como principais competências a prevenção dos incêndios florestais através de ações de silvicultura, de gestão de combustível, de realização de fogos controlados, de realização de queimadas, de manutenção e beneficiação da rede divisional, de linhas quebra-fogo e de outras infraestruturas, a sensibilização das populações, fazer vigilância, efetuar as primeiras intervenções e apoio ao combate, através de requisição. _____

É de notar que o sapador florestal é também um agente de proteção civil, cabendo-lhe, nessa qualidade, a execução de ações de proteção a pessoas e bens, conforme estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto. _____

Desta feita, o Decreto-Lei n.º 8/2017, de 8 de janeiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português, definindo, também, os apoios públicos de que estas podem beneficiar. _____

Por sua vez, de acordo com o preceituado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e vice-versa (n.º 1 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). _____

É competência mútua tanto dos municípios como das freguesias assegurar e promover a proteção civil no seu território geográfico – cfr. alínea g), do n.º 2, do artigo 7.º e alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do *supramencionado* diploma. _____

De forma a prosseguir as suas atribuições ao nível da proteção florestal e prevenção de incêndios florestais e rurais, existem no concelho de Montalegre equipas de sapadores florestais as quais estão ao serviço das juntas de Freguesia como a União das Freguesias de Viade de Baixo e



Fervidelas, a União das Freguesias de Venda Nova e Pondras e a União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, ao abrigo das suas competências. _____

Estas equipas são financiadas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I.P.) para efetuar limpezas no âmbito do perímetro florestal de acordo com a legislação atual. _____

Efetivamente, o apoio ao equipamento e funcionamento das equipas de sapadores florestais é assegurado pelo Fundo Florestal Permanente, criado pelo Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março, alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro. Foi com a criação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.) que o Fundo Florestal Permanente passou a funcionar junto deste Instituto Público, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho. _____

Pretende o Município de Montalegre apostar na elaboração de planos de atuação da equipa de sapadores florestais transversais a todas as freguesias, no mapeamento dos terrenos sujeitos a limpeza e controlo, na definição de políticas e ações horizontais, na formação das equipas de sapadores florestais e no investimento do respetivo material – tendo em vista a construção de uma estrutura de prevenção unitária para todo o Município. _____

Acontece que o Município de Montalegre não dispõe dos meios necessário para a realização do referido desígnio, nomeadamente de trabalhadores especializados para constituir equipas de sapadores florestais, pelo que se afigura necessário recorrer às equipas de sapadores florestais que se encontram sob a alçada das suas freguesias para concretização da defesa do meio ambiente e dos restantes objetivos patentes no Decreto-Lei n.º 8/2017, de 8 de janeiro. _____

Estas equipas, para além de já reunirem a formação mínima necessária para desempenharem as suas funções, mostram-se conhecedoras do território, nomeadamente das zonas rurais que apresentam maior risco de incêndio, da topografia do terreno e da vegetação predominante em toda a zona geográfica do município. _____

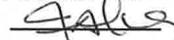
Assim sendo, revela-se uma mais-valia para o interesse público de todo o Município o recurso às equipas de sapadores florestais já existentes, a cargo das freguesias, para cumprir com o projeto acima melhor explanado. _____

Com efeito, a doutrina tem vindo a defender a utilização de contratos interadministrativos - dada a natureza pública dos entes contraentes -, que tenham como fundamento a cooperação entre entidades administrativas e encontrando-se as partes numa situação de igualdade jurídica. _____

Por outro lado, a garantia constitucional da existência de autarquias locais, nomeadamente o artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), implica que os interesses locais sejam prosseguidos pelas mesmas. _____

Resulta claro que nos encontramos perante um novo paradigma caracterizado pela atuação conjunta e concertada entre Municípios e Freguesias, em relação ao exercício de competências conexas e com vista à prossecução de fins comuns, assumindo os contratos cooperativos o modelo de excelência dessa autonomia pública contratual. _____

Assim, há que enfatizar que o facto de ser permitida a celebração de contratos interadministrativos, de natureza cooperativa, entre o Município e as Freguesias, de modo a garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da proteção civil e



Ora, através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o legislador conferiu em relação quer às Freguesias, quer ao Municípios, atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em mútua articulação (cfr. n.º 1 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 23.º)._____

Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que tanto os Municípios como as Freguesias, têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação. _____

Além do mais, saliente-se o facto de que é da competência da assembleia de freguesia autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e, por sua vez, da competência da assembleia municipal para deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações – cfr. alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do referido diploma.

Por sua vez, tal como dispõe o Considerando 33.º da Diretiva 2014/24/EU, a “*cooperação poderá abranger todos os tipos de atividades relacionados com o desempenho de serviços e responsabilidades atribuídos às autoridades participantes ou por elas assumidos, como, por exemplo, missões obrigatórias ou voluntárias das autoridades locais ou regionais ou serviços confiados por direito público a organismos específicos*”._____

Pelo exposto, e recorrendo ao entendimento vertido por MARK KIRKBY² “as entidades públicas não devem ser obrigadas a recorrer a entidades privadas para realizar as suas missões públicas quando conseguem alcançar esse resultado em colaboração ou recorrendo às capacidades de outras entidades públicas”. _____

Neste quadro legislativo, é associável poder celebrar contratos interadministrativos entre o Município e as Freguesias, estabelecendo relações de cooperação com vista a garantir uma gestão que assenta na otimização da utilização das infraestruturas e recursos existentes, ao nível da higiene urbana e prevenção de incêndios florestais, com incidência na silvicultura preventiva e limpeza das vias e espaços públicos do universo municipal. _____

b) Cooperação regida exclusivamente por considerações de interesse público. _____

Nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 5.º-A do CCP, também é condição necessária para a celebração de um contrato *in house* entre duas entidades adjudicantes que a cooperação seja regida exclusivamente por considerações de interesse público. _____

Pretende-se com isto dizer que as entidades públicas envolvidas na cooperação não podem considerar, para este efeito, interesse alheios aos interesses públicos por si prosseguidos, nomeadamente, interesses privados. _____

Ora, mostra-se por demais evidente que a pretensão a ser desenvolvida por um contrato interadministrativo entre o Município de Montalegre e as referidas freguesias prossegue um exclusivo desígnio de interesse público, nomeadamente, a aplicação, em geral, da Lei de Bases da Política Florestal e, em especial, dos objetivos previstos no Decreto-Lei n.º 8/2017, de 8 de

² Cfr. MARK KIRKBY, “Contratação interadministrativa na revisão do CCP/2016 – Os contratos de transferência ou delegação de poderes públicos e os contratos de cooperação no âmbito de tarefas públicas”, 2017, in *Estudos em Homenagem a Mário Esteves de Oliveira*, Coimbra, Edições Almedina, pp. 521-547.



janeiro, que estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português. _____

c) Entidades adjudicantes que não exerçam no mercado livre 20% ou mais das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação. _____

Por último, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 5.º-A do CCP, constitui ainda condição cumulativa para a celebração de um contrato *in house* que as entidades adjudicantes não exerçam no mercado livre 20% ou mais das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação, o que, *in casu*, se verifica. _____

3) Conclusão. _____

Em suma, e na medida em que se mostram reunidos os requisitos cumulativos decorrentes do disposto no n.º 5 do artigo 5.º-A do CCP, o Município de Montalegre pode recorrer ao instrumento do contrato interadministrativo de cooperação com cada uma das citadas freguesias, tendo em vista o cumprimento conjunto, por todas essas entidades, das competências resultantes da Lei n.º 75/2013, no âmbito da proteção civil e, ainda, da Lei de Bases da Política Florestal e no Decreto-Lei n.º 8/2017, de 8 de janeiro, e dos restantes objetivos acima descritos. _____

Face ao anteriormente exposto, propõe-se: _____

1. Celebrar contratos interadministrativos de cooperação entre o Município de Montalegre e as Freguesias seguintes: União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, União das Freguesias de Venda Nova e Pondras e a União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, tendo em vista a garantia de uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos existentes, ao nível da higiene urbana e prevenção de incêndios florestais, com incidência na silvicultura preventiva e limpeza das vias e espaços públicos do universo municipal, nos termos definidos no contrato *in house* horizontal junto em anexo. _____

2. Remeter para apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, as minutas dos referidos contratos, nos termos disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. _____

Anexam-se: três contratos interadministrativos de cooperação. _____

À consideração superior _____

A Chefe da Divisão Administrativa, assinatura ilegível Maria Fernanda Dinis Moreira". _____

Estes documentos vão ficar arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 29,30,31 e 32. _____

Sobre este documento, foi exarado despacho pela Sra. Presidente da Câmara, datado do dia 12 de junho de 2023, com o seguinte teor: "À reunião da câmara". _____

A Senhora Presidente da Câmara fez uma breve explicação da motivação que leva à formalização e à necessidade da elaboração destes contratos interadministrativos com as juntas de freguesia e dos protocolos nestas matérias com as várias associações e comissões de baldios que possuem Equipas de Sapadores. Evidenciou que o nosso território é de risco significativo em matéria de incêndio e tem um número alto de ocorrências. Deste modo, encontrando-se aprovado o Plano de Defesa da Floresta Municipal, estas equipas vão trabalhar na gestão do combustível e fazer a prevenção de incêndios, começando por limpar matos, caminhos e arborizar onde for necessário. Estarão em colaboração estreita com o Gabinete Técnico Florestal da câmara que fará a



fiscalização das áreas de intervenção dessas equipas, as quais através de uma contrapartida financeira, vão prestar os seus serviços para defesa do nosso território. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues referiu que deixa uma nota positiva quanto a este procedimento da câmara porque, desde o anterior mandato, que vinha a falar que faltavam regras nesta matéria. Desta vez, verifica que, de uma forma igualitária, distribui-se estes apoios financeiros pelos vários intervenientes. Referiu que estas brigadas florestais não cobrem todo o território, por isso pergunta como vão ficar as demais freguesias que não possuem equipas de sapadores. Pergunta, se para além destas contratações, vão ocorrer outras para complemento. ___

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, conforme mapa de trabalhos, foram distribuídas às equipas de sapadores determinadas áreas para limpeza e gestão de combustível e o município tem uma área de 100 Km que é da sua responsabilidade e serão executados pelos seus próprios meios, com a ajuda da brigada da CIM. Disse ainda que todas estas ações são coordenadas pelo Gabinete Técnico Florestal, como acima referiu. Presentemente, está a fazer-se a limpeza do troço da Gironda à Senhora da Saúde, depois serão marcados outros circuitos sendo que para os mais complicados recorrer-se-á à contratação desses serviços. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que nestes protocolos e contratos há um pormenor relativo aos indicadores de medição de trabalhos que não estão muitos claros na sua opinião. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que cabe ao Gabinete Técnico Florestal fiscalizar esse trabalho, identificar as áreas de intervenção para as equipas de sapadores, estando previsto nos protocolos a elaboração de relatórios, os quais serão a base da atribuição dos apoios financeiros dados pelo município que estão divididos em duas tranches. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que para a oposição o que foi referido não se afigura suficiente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada e por consequência a celebração dos contratos interadministrativos de cooperação entre o Município de Montalegre e as freguesias, União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, União das Freguesias de Venda Nova e Pondras e a União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, cujo objeto tem em vista a garantia de uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos existentes, ao nível da higiene urbana e prevenção de incêndios florestais, com incidência na silvicultura preventiva e limpeza das vias e espaços públicos do universo municipal. _____

À Divisão Administrativa para remeter os mencionados contratos ao Presidente do Órgão deliberativo para agendamento da próxima sessão. _____

3.14. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO AGRO-FLORESTAL DAS TERRAS DO BARROSO E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Associação Agroflorestal das Terras do Barroso e o Município de Montalegre, o qual estabelece apoios às equipas de Sapadores Florestais pelo trabalho de prevenção de incêndios florestais, através de ações de roça de matos



e limpeza de povoamentos, vigilância das áreas adstritas no Plano Operacional Municipal, com o intuito de diminuir o risco de incêndios e contribuir para a valorização do património florestal do concelho - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos o qual fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º33* . _____

Sobre este documento, foi exarado despacho pela Sra. Presidente da Câmara, datado do dia 12 de junho de 2023, com o seguinte teor: "À reunião da câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Associação Agroflorestal das Terras do Barroso e o Município de Montalegre, nos precisos termos em que foi formulado. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. _____

3.15. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COOPBARROSO, CRL, E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo de Colaboração entre a CoopBarroso, CRL e o Município de Montalegre, o qual estabelece apoios às equipas de Sapadores Florestais pelo trabalho de prevenção de incêndios florestais, através de ações de roça de matos e limpeza de povoamentos, vigilância das áreas adstritas no Plano Operacional Municipal, com o intuito de diminuir o risco de incêndios e contribuir para a valorização do património florestal do concelho - *Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos o qual fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º34* . _____

Sobre este documento, foi exarado despacho pela Sra. Presidente da Câmara, datado do dia 12 de junho de 2023, com o seguinte teor: "À reunião da câmara". _____

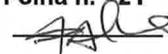
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a CoopBarroso, CRL e o Município de Montalegre, nos precisos termos em que foi formulado. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. _____

3.16. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE CABRIL E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Comunidade Local dos Baldios de Cabril e o Município de Montalegre, o qual estabelece apoios às equipas de Sapadores Florestais pelo trabalho de prevenção de incêndios florestais, através de ações de roça de matos e limpeza de povoamentos, vigilância das áreas adstritas no Plano Operacional Municipal, com o intuito de diminuir o risco de incêndios e contribuir para a valorização do património florestal do concelho - *Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos o qual fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.35* . _____

Sobre este documento, foi exarado despacho pela Sra. Presidente da Câmara, datado do dia 12 de junho de 2023, com o seguinte teor: "À reunião da câmara". _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Local dos Baldios de Cabril e o Município de Montalegre, nos precisos termos em que foi formulado. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. _____

3.17. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE FAFIÃO E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Comunidade Local dos Baldios de Fafião e o Município de Montalegre, o qual estabelece apoios às equipas de Sapadores Florestais pelo trabalho de prevenção de incêndios florestais, através de ações de roça de matos e limpeza de povoamentos, vigilância das áreas adstritas no Plano Operacional Municipal, com o intuito de diminuir o risco de incêndios e contribuir para a valorização do património florestal do concelho - *Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos o qual fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 36.* _____

Sobre este documento, foi exarado despacho pela Sra. Presidente da Câmara, datado do dia 12 de junho de 2023, com o seguinte teor: “À reunião da câmara”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Local dos Baldios de Fafião e o Município de Montalegre, nos precisos termos em que foi formulado. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. _____

3.18. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DA FREGUESIA DE OUTEIRO E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Comunidade Local dos Baldios de da Freguesia de Outeiro e o Município de Montalegre, o qual estabelece apoios às equipas de Sapadores Florestais pelo trabalho de prevenção de incêndios florestais, através de ações de roça de matos e limpeza de povoamentos, vigilância das áreas adstritas no Plano Operacional Municipal, com o intuito de diminuir o risco de incêndios e contribuir para a valorização do património florestal do concelho - *Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos o qual fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 37.* _____

Sobre este documento, foi exarado despacho pela Sra. Presidente da Câmara, datado do dia 12 de junho de 2023, com o seguinte teor: “À reunião da câmara”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Outeiro e o Município de Montalegre, nos precisos termos em que foi formulado. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. _____

3.19. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE PITÕES DAS JÚNIAS E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Comunidade Local dos Baldios de Pitões das Júnias e o Município de Montalegre, o qual estabelece apoios às equipas de Sapadores Florestais pelo trabalho de prevenção de incêndios florestais, através de ações de roça de matos e limpeza de povoamentos, vigilância das áreas adstritas no Plano Operacional Municipal, com o intuito de diminuir o risco de incêndios e contribuir para a valorização do património florestal do concelho - Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos o qual fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º38. _____

Sobre este documento, foi exarado despacho pela Sra. Presidente da Câmara, datado do dia 12 de junho de 2023, com o seguinte teor: “À reunião da câmara”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Local dos Baldios de Pitões das Júnias e o Município de Montalegre, nos precisos termos em que foi formulado. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. _____

3.20. PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO EM 31.10.2011 - ARTIGO 1350 - FREGUESIA DE MONTALEGRE E PADROSO - LOTE 11 - AGRUPAMENTO EX-CAR – PROPOSTA

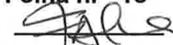
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, no dia 29 de maio de 2023, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Uma vez analisada a questão colocada pela requerente melhor identificada em epígrafe, constante do ofício com entrada em 26.05.2023 – DA E,01,2049 0 é o seguinte o entendimento relativamente à forma de fazer terminar a vigência do contrato de promessa de compra e venda, assim, _____

Considerando que havendo, por um lado, manifesta falta de interesse no presente em cumprir o contrato por parte da requerente apesar de apenas estar em falta uma prestação no valor de uma quantia insignificante no montante de € 185,56 e, por outro lado, o Município de Montalegre não se opor à sua cessação apenas ressarcindo a requerente pelo valor já pago (sinal e posteriores prestações), tal como aquela peticiona, creio que a melhor solução para fazer cessar a vigência do contrato-promessa de compra e venda será a celebração de um acordo de revogação, ao abrigo do preceituado no n.º 1 do artigo 406.º do Código Civil; _____

Considerando que o Município de Montalegre ao não ter promovido a escritura do contrato prometido, até ao presente e apesar de no contrato-promessa de compra e venda não estar previsto nenhum prazo para a celebração do referido contrato, mas todo o tempo já decorrido fez alterar as condições económicas da aqui requerente, que, entretanto, já pagou a quantia de 7.236,89 relativa ao mencionado contrato; _____

Considerando que por via de um acordo de revogação as partes podem, com uma ampla margem de liberdade, estipular os termos da revogação, inclusive os efeitos da extinção do contrato para cada uma das partes e, assim, o Município pode acordar com a requerente o pagamento da



prevenção de incêndios florestais, através de um auxílio financeiro, não concretiza nenhum desvio no espírito do nosso legislador que já tinha adotado uma posição favorável ao regime de parcerias. Quanto a este aspeto, como bem evidencia Mark Kirkby¹, "se uma das entidades públicas realiza através do contrato uma das missões de interesse público que tem a seu cargo (a autarquia local que contrata o corpo de bombeiros do Estado para desempenhar tarefas de proteção civil de âmbito local) não é pelo facto de a sua prestação se cingir a uma transferência financeira que o contrato deve ser desqualificado como um instrumento de «cooperação real». O que importa é que o contrato seja um instrumento útil, relevante e funcionalizado à realização de atribuições de todas as entidades públicas contratantes. _____

De resto, a Diretiva (e o Anteprojecto) não impõe como condição de funcionamento da exclusão que todas as partes desempenham atividades materiais nem proíbe que uma das partes assumam apenas prestações pecuniárias. A tónica é colocada na realização conjunta de missões confiadas às partes «por direito público» (cfr. Considerando 33 da Diretiva), missões que têm que ter uma «conexão relevante entre si» para usar a feliz expressão utilizada no artigo 5.º-A, n.º 5 do Anteprojecto». _____

Posto que, cabe perceber se este instrumento jurídico se configura como o mais adequado a prosseguir os efeitos pretendidos pelo Município de Montalegre. _____

2-A contratação *in house* como a forma mais adequada de contratar. _____

Atestada a possibilidade de recorrer às equipas de sapedores florestais das freguesias para a prossecução de tarefas de âmbito municipal, impõe-se a necessidade de aquilatar sobre a admissibilidade do Município de Montalegre celebrar contratos de cooperação com as referidas Freguesias, tendo em vista a garantia de uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos existentes, ao nível da higiene urbana e prevenção de incêndios florestais, com incidência na silvicultura preventiva e limpeza das vias e espaços públicos do universo municipal. _____

Tais contratos sempre teriam que ser celebrados ao abrigo do disposto no artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), através do fenómeno comumente designado como contratação *in house* horizontal. _____

Como a própria terminologia permite apreender, a contratação *in house* descreve-se como a atividade de autossatisfação das necessidades estaduais, i.e., na resposta aos anseios impostos pelo interesse público através dos próprios recursos da Administração Pública, sem necessidade de recurso a qualquer fator de externalização. _____

Como tal, facilmente se entende que a contratação *in house* é um regime de exceção, aplicável quando a Administração Pública não tem necessidade de recorrer ao mercado para suprir as suas necessidades. _____

Nos termos do artigo 5.º-A do CCP, em matéria de contratos interadministrativos de cooperação, é estabelecido que "a parte II também não é aplicável à formação dos contratos celebrados exclusivamente entre duas ou mais entidades adjudicantes quando se verificarem, _____

¹ Cfr. MARK KIRKBY, "Contratação interadministrativa na revisão do CCP/2016 – Os contratos de transferência ou delegação de poderes públicos e os contratos de cooperação no âmbito de tarefas públicas", 2017, in *Estudos em Homenagem a Mário Esteves de Oliveira*, Coimbra, Edições Almedina, pp. 521-547.



cumulativamente, as seguintes condições: o contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si; a cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; e as entidades adjudicantes não exercem no mercado livre mais de 20% das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação". _____

Falamos, então, de contratos internos que ficam dispensados de cumprir as regras da concorrência porque neste, caso, a Administração atua através de uma outra entidade, no âmbito da sua autonomia organizativa. _____

Como refere o Acórdão Comissão vs Alemanha, de 9 de junho de 2009 (Proc. n.º C-480/06), "uma autoridade pública pode desempenhar as missões de interesse público que lhe incumbem, através dos seus próprios meios, ou em colaboração com outras entidades públicas, sem ser obrigada a recorrer a entidades externas que não pertençam aos seus serviços". _____

Não obstante, dispõe o artigo 5.º-B do CCP que "A celebração dos contratos a que se referem os artigos 5.º e 5.º-A fica sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa, bem como, com as devidas adaptações face à natureza do contrato, aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A, devendo sempre ser feita menção à norma que fundamenta a não aplicação da parte ii ao contrato em causa". _____

Nessa senda, para a configuração de uma contratação *in house* horizontal entre duas entidades adjudicantes, é necessária a verificação cumulativa de três requisitos, conforme o disposto nas alíneas a) a c) do n.º 5 do artigo 5.º-A do CCP: _____

a) o contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si; _____

b) a cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; e _____

c) as entidades adjudicantes não exercem no mercado livre 20% ou mais das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação. _____

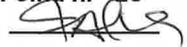
Primeiramente, e antes mesmo de nos debruçarmos sobre o efetivo preenchimento dos requisitos legais em causa, cumpre referir que nos encontramos perante contratos celebrados entre entidades adjudicantes. _____

Com efeito, face ao estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do CCP, dúvidas não restam de que o Município de Montalegre e as freguesias como a União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, a União das Freguesias de Venda Nova e Pondras e a União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, preenchem o conceito cada uma delas de Entidade Adjudicante. _____

Ademais, no caso em concreto, os requisitos do regime de contratação *in house* constantes do n.º 5 do artigo 5.º -A do CCP encontram-se demonstrados nos seguintes termos: _____

a) Cooperação no âmbito de tarefas públicas com conexão relevante entre si. _____

Segundo a alínea a) no n.º 5 do artigo 5.º-A do CCP, só se mostra possível a celebração de um contrato interadministrativo entre duas entidades públicas caso esse contrato estabeleça uma cooperação no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si. _____



quantia correspondente ao valor total pago por esta última, quer a título sinal, quer a título das subsequentes prestações; _____

Considerando que no mesmo sentido, e a propósito de uma situação em tudo semelhante à vertente, decidiu o Tribunal da Relação da Relação de Évora, num acórdão proferido a 17.06.2021 no âmbito do processo n.º 2765/19.7T8FAR.E1. o seguinte que se passa a transcrever: _____

“O que aconteceu é que as partes viram-se num impasse e optaram (porque uma manifestou perda de interesse e a outra aceitou isto) por pôr termo ao contrato. O que depois afirmaram (uma a pedir o sinal, outra a dizer que o retinha) é irrelevante pois que não desfaz o que já estava desfeito (o contrato promessa). Por isso dizemos que não estamos perante um caso de incumprimento (este apenas existiria se, depois da data limite fixada, o contrato prometido não fosse celebrado e o contrato promessa ainda estivesse em vigor) mas sim de revogação (cessação de vigência por acordo). A revogação resulta «do livre querer dos sujeitos, que, assim como deram vida ao acto no exercício da sua autonomia, assim também lha tiram, no exercício da mesma autonomia» (l. Galvão Telles, Manual dos Contratos em Geral, 4.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2002, p. 380). O artigo 406.º, n.º 1, Cód. Civil, permite isto mesmo na medida em que determina que o contrato só pode extinguir-se por mútuo consentimento das partes; havendo este mútuo consenso (o mesmo que originou o contrato), nada impede que as partes revoguem quando quiserem o contrato e nos termos em que entenderem. A revogação, salvo se expressamente regulado, não tem eficácia retroativa mas apenas eficácia para o futuro. No entanto, se houver despesas realizadas em vista do negócio e se este não se realiza entendemos que o seu montante deve ser restituído. É isto o que resulta da eficácia extintiva do contrato; sendo este o objetivo primeiro da revogação (figura que, note-se, não está regulada em termos gerais), esta figura aproxima-se da resolução do ponto de vista do efeito jurídico produzido. Assim, devem aplicar-se as regras da anulação do negócio (artigo 289.º, n.º 1), por força do disposto no artigo 433.º. Concluimos, pois, que o que existiu foi uma revogação do contrato promessa e que, por isso, não estamos numa situação respeitante ao seu incumprimento”. _____

Face ao exposto, entende-se que, _____

1-Tendo em conta a reduzida relevância da quantia em falta por parte da munícipe, (185.56€) e que é vontade dos contraentes fazerem cessar o contrato sem qualquer constrangimento para ambas as partes, restituindo-se à promitente compradora, aqui requerente, o valor total pago ao abrigo do contrato-promessa de compra e venda e voltando o imóvel a integrar o património municipal, podendo o Município dispor dele até para colmatar necessidades de carência social de habitação; _____

2-A formalização do sugerido acordo de revogação seja sujeita a aprovação em reunião de Câmara, nos termos acima melhor explicitados e tendo em conta a vontade de ambas as partes;

3-Deve proceder-se à anulação do documento de receita n.º DRI 00/3799 emitido em 28.06.2013 no valor de 185,56 € correspondente à última prestação do preço da referida habitação que a requerente não liquidou. _____

Nestes termos remete-se a “Minuta” do Acordo de Revogação de Contrato Promessa de Compra e Venda do aludido prédio em anexo para aprovação. _____

Anexo a esta informação: Minuta do acordo de revogação e documento de receita. _____

Paços do Município, 29 de maio de 2023. _____
 À superior consideração _____
 A Chefe da Divisão Administrativa, assinatura ilegível, (Maria Fernanda Dinis Moreira)". _____
Estes documentos vão ficar arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 39,40,41 e 42. _____
 Sobre este documento, foi exarado despacho pela Sra. Presidente da Câmara, com o seguinte teor: "Concordo. À reunião da Câmara". _____
 Juntamente com o aludido pedido de revogação do contrato Promessa de Compra e Venda, encontra-se uma guia de receita nº 3799/2013 e a requisição externa de despesa nº 527/2023 as quais deverão ser remetidas à Divisão Financeira para procedimento. _____
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da informação jurídica supratranscrita, a minuta de acordo de revogação do contrato promessa de compra e venda, a anulação documento de receita n.º DRI 00/3799 emitido em 28.06.2013 no valor de 185,56 € e a restituição à requerente do valor de 7.236,89 € correspondente ao montante pago no âmbito do aludido contrato promessa de compra e venda. À Divisão Administrativa para formalização do Acordo de Revogação de Contrato de Promessa de Compra e Venda. _____
 Dê-se conhecimento à Divisão Sociocultural e Educação. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/municípe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada quinze horas e dezasseis minutos mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram, quinze horas e dezoito minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____